



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

www.coroados.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Sexta-feira, 09 de novembro de 2018

Ano I | Edição nº 114

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE COROADOS	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
 PODER LEGISLATIVO DE COROADOS	 2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Coroados, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Coroados poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.coroados.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Coroados

CNPJ 46.156.477/0001-61
Rua Prudente de Moraes, 64
Telefone: (18) 3645-9124
Site: www.coroados.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Câmara Municipal de Coroados

CNPJ 51.102.317/0001-70
Avenida Rui Barbosa, 82
Telefone: (18) 3645-1270
Site: www.camaracoroados.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Coroados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.coroados.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

www.coroados.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Sexta-feira, 09 de novembro de 2018

Ano I | Edição nº 114

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE COROADOS

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COROADOS, avisa que se acham abertas às inscrições à Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018, que objetiva o Registro de Preços/Pregão Presencial para aquisição de produtos não perecíveis para a merenda escolar e futuros projetos, pelo período de um ano, conforme descrições constantes do Anexo I do edital.

Data: 26 de novembro de 2018 – 09h00m

Maiores informações, encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, no Paço Municipal, na Rua Prudente de Moraes, 64, ou pelo telefone (18) – 3645 91 24, no horário normal do expediente (das 08:00 às 11:00 das 13:00 às 17:00), ou ainda através do e-mail angelica.comprascoroados@gmail.com

Coroados/SP, 07 de Novembro de 2018.

Terezinha Aparecida Castilho Varoni

Prefeita Municipal

PODER LEGISLATIVO DE COROADOS

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº1.904, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE COROADOS, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA”.

Autor: Vereadora Mariana Beatriz Romualdo de Souza
EDNEIA PEREIRA RECHE, Presidente da Câmara

Municipal de Coroados, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o §6º, do artigo 44 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada LUIZ ALVES RODRIGUES, a atual Rua C, sem denominação oficial, localizada no Residencial Gentil Bernardes do Prado, neste Município de Coroados.

Art. 2º - O órgão competente da Prefeitura providenciará a confecção de placas com a identificação referida no artigo 1º desta Lei Municipal, a serem instaladas em ponto de referência da via pública.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Coroados –SP, 08 de novembro de 2018.

EDNEIA PEREIRA RECHE

Presidente da Câmara

Publicada e registrada, na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra

MIGUEL MÁRIO MALHEIRO

Diretor de Secretaria

LEI MUNICIPAL Nº1.905, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE COROADOS, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA”.

Autor: Vereador César Augusto Jost Ferreira Filho

EDNEIA PEREIRA RECHE, Presidente da Câmara Municipal de Coroados, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o §6º, do artigo 44 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada FÁTIMA APARECIDA GONÇALVES DE OLIVEIRA, a via localizada neste Município de Coroados, entre as Ruas Pudente de Moraes e Waldemar Fagá.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

www.coroados.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Sexta-feira, 09 de novembro de 2018

Ano I | Edição nº 114

Página 3 de 3

Art. 2º - O órgão competente da Prefeitura providenciará a confecção de placas com a identificação referida no artigo 1º desta Lei Municipal, a serem instaladas em ponto de referência da via pública.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Coroados – SP, 08 de novembro de 2018.

EDNEIA PEREIRA RECHE

Presidente da Câmara

Publicada e registrada, na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra

MIGUEL MÁRIO MALHEIRO

Diretor de Secretaria

LEI MUNICIPAL Nº1.906, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE COROADOS, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA”.

Autor: Vereadora Mariana Beatriz Romualdo de Souza

EDNEIA PEREIRA RECHE, Presidente da Câmara Municipal de Coroados, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o §6º, do artigo 44 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada LIDIVINA RAMALHO DANTAS, a via localizada neste Município de Coroados, entre as Ruas Rodrigues Alves e Prudente de Moraes, no Bairro Coroados I.

Art. 2º - O órgão competente da Prefeitura providenciará a confecção de placas com a identificação referida no artigo 1º desta Lei Municipal, a serem instaladas em ponto de referência da via pública.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Coroados –SP, 08 de novembro de 2018.

EDNEIA PEREIRA RECHE

Presidente da Câmara

Publicada e registrada, na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra

MIGUEL MÁRIO MALHEIRO

Diretor de Secretaria

LEI MUNICIPAL Nº1.907, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE COROADOS, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA”.

Autor: Vereador Odirlei Vilas Boas Trindade

EDNEIA PEREIRA RECHE, Presidente da Câmara Municipal de Coroados, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o §6º, do artigo 44 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada “PRAÇA IVAN ANTONIO PRADO SANCHES” a Praça sem denominação oficial, conhecida como Praça do Povo, localizada no Loteamento Gentil Bernardes do Prado, entre a atual Rua C e a Rua João Natal Rizzo, neste Município.

Art. 2º - O órgão competente da Prefeitura confeccionará placas com a identificação referida no artigo 1º a serem instaladas em pontos de referência do logradouro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Coroados –SP, 08 de novembro de 2018.

EDNEIA PEREIRA RECHE

Presidente da Câmara

Publicada e registrada, na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra

MIGUEL MÁRIO MALHEIRO

Diretor de Secretaria